

Consórcio.

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum da Assembleia Geral, o Orçamento Anual do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2012, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R\$ 468.000,00
Remuneração de Depósito Bancário R\$ 18.000,00
Receita de Serviços R\$ 20.000,00
Transferência de Municípios R\$ 430.000,00
Pessoal R\$ 208.500,00
Outras Despesas Correntes e Investimentos R\$ 221.500,00
TOTAL R\$ 468.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:

I - DESPESA POR ÓRGÃO
Gerência Administrativa R\$ 308.000,00
Gerência de Tecnologias da Informação R\$ 160.000,00
TOTAL R\$ 468.000,00
II - DESPESA POR FUNÇÃO
Administração R\$ 308.000,00
Ciência e Tecnologia R\$ 160.000,00
TOTAL R\$ 468.000,00
III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DESPESAS CORRENTES R\$ 448.000,00
Pessoal e Encargos Sociais R\$ 218.500,00
Outras Despesas Correntes R\$ 229.500,00
DESPESAS DE CAPITAL R\$ 20.000,00
Investimentos R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 468.000,00

Art. 4º O Presidente do CIGA fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º O Presidente do CIGA fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Florianópolis, 2 de agosto de 2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito de Garuva
Presidente do CIGA

Resolução CIGA Nº 20/2011

Resolução CIGA nº 20, de 2 de agosto de 2011
Delega competência ao Diretor Executivo do CIGA.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), nos termos do art. 20, III, do Contrato de Consórcio, RESOLVE,

Art. 1º Delegar ao Diretor Executivo do CIGA a competência para representar extrajudicialmente o consórcio na celebração de contratos administrativos, contratos de programa e contratos de rateio.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de agosto de 2011.

JOÃO ROMÃO
Prefeito de Garuva
Presidente do CIGA

CINCO

Extrato Termo Aditivo n.TA.AT11CINCO06 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº TA.AT11CINCO06

Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Acréscimo nas quantidades para o Município de Macieira/SC nos ITENS: 92 e 328, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 20.05.2011. Validade: 20.05.2011 a 09.09.2011. PAL nº: 0003/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0002.

Fraiburgo (SC), 02 de agosto de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Extrato Termo Aditivo n.TA.AT11CINCO05 CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº TA.AT11CINCO05

Fornecedor: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medicamentos. Objeto do Aditivo: mediante justificativa apresentada pelo fornecedor, resolvem dispensá-lo do fornecimento do ITEM Nº 372, em conformidade com a Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010 e com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Data: 20.05.2011. Validade: 20.05.2011 a 09.09.2011. PAL nº: 0003/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0001. Registro de Preços nº: 0002.

Fraiburgo (SC), 02 de agosto de 2011
NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito Municipal de Fraiburgo

Resolução n.041/2011

Resolução n. 041/2011.
Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.

O Presidente do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, Sr. Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 007, de 14 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações:

01.00 - Consórcio Público
01.01 - Consórcio Integrado do Contestado - CINCO
15.452.0001.2.005 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0300 (28) R\$ 600.000,00
Total R\$ 600.000,00